

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

P O D E R E X E C U T I V O

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2022. Ano V - Nº 006 - Edição de Hoje: 01 Página.

1

SUMÁRIO

PORTARIA.....01

PORTARIA Nº 01/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Federal 11.947 de 2009, e a Lei Municipal 359/2019. RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho da Alimentação Escolar, a saber:

I – Representantes do poder executivo:

Titular: Victor Vieira Nascimento Boueres CPF: 059.639.543-47

Suplente: Patricia Sousa Pereira CPF: 030.759.043-76

II – Representantes do segmento profissionais da educação:

Titular: Edineuza Soares da Silva Moura CPF:215.569.543-87

Suplente: Maria Oneide Rodrigues de Sousa CPF: 818.634.973-15

Titular: Susana Reylla Oliveira Bogea CPF:612.448.753-50

Suplente: Maria dos Milagres de Sá Oliveira CPF:812.179.273-87

III – Representantes do segmento pais de alunos:

Titular: SamaradaSilvaeSilvaAmaral CPF:029.941.243-19

Suplente: Deucilene de Sousa Cantanhede CPF: 551.311.153-53

Titular: Aparecida Oliveira Nascimento CPF: 046.861.983-64

Suplente: Tardeli da Silva Cosme CPF: 020.969.473-40

IV – Representantes do segmento sociedade civil:

Titular: Maria José Romão da Silva CPF: 028.376.833-96

Suplente: Júlio Praxedes de Sousa CPF: 178.899.013-72

Titular: Poliana de Sousa Oliveira CPF: 041.754.613-02

Suplente: Francilene Silva Carvalho CPF: 023.706.613-05

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros será quatro anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3º Os membros do conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA –SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte (MA), 18 de janeiro de 2022.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br